

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A
SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MARCELO HENRIQUE P. ALVES**, Matrícula 900182, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, uma meia diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para participar de capacitação junto a Defesa Civil.

Objeto do Deslocamento: capacitação junto a Defesa Civil.

Local de destino: Apodi/RN.

Período do Afastamento: 24 de abril de 2025.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 14 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E055D449

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>